



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Lei nº. 1110 de 08 de maio de 2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Jataizinho para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo autoriza a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 107.543,51 (cento e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias

CÓD. DESCRIÇÃO		VALOR R\$
02. SECRETARIA DE GOVERNO		
02.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2-006 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
00121	00000	3.1.90.94.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	00	TRABALHISTAS
		Recurso Livre
		45.975,0
	000	0
04.122.0003.2-008 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
00381	00000	3.1.90.94.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	00	TRABALHISTAS
		Recurso Livre
		61.568,5
	000	1
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		107.543,51

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.310/64, a seguir:

CÓD. DESCRIÇÃO		VALOR R\$
02. SECRETARIA DE GOVERNO		
02.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2-006 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
00100	00000	3.1.90.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
	00	– PESSOAL CIVIL
		Recurso Livre
		45.975,0
	000	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

04.122.0003.2-008 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
00380	00000	3.1.90.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
		00	– PESSOAL CIVIL
			Recurso Livre
			61.568,5
		000	1
TOTAL GERAL DOS CANCELAMENTOS			107.543,51

Art. 3º. Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO da Administração Pública do Município de Jataizinho para o corrente exercício de 2018, as despesas e/ou investimentos objeto do presente crédito adiciona especial.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito